

AVISO

Abertura de Procedimento para Elaboração de Regulamento Municipal de Teleassistência Domiciliária

Torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, tomada em reunião ordinária realizada a 12 de fevereiro de 2026, foi determinada a abertura do procedimento conducente à elaboração do **Regulamento Municipal de Teleassistência Domiciliária**, nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

O regulamento a elaborar tem por objeto definir as condições de acesso ao Serviço Municipal de Teleassistência Domiciliária, designadamente, os critérios de atribuição e prioridade, o regime de avaliação socioeconómica, os direitos e deveres dos beneficiários, o regime de comparticipação financeira, ajustado ao rendimento do agregado familiar e as regras de funcionamento do serviço.

Participação dos Interessados

Nos termos do artigo 98.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, podem constituir-se como interessados no procedimento todos aqueles que, nos termos legais, tenham interesse e legitimidade para tal, podendo apresentar contributos, sugestões ou observações no prazo de **20 dias úteis** a contar da data da publicação do presente aviso.

Os contributos podem ser apresentados por escrito e dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, através de correio eletrónico para o endereço de email presidencia@cm-macedodecavaleiros.pt; via postal para o Município de Macedo de Cavaleiros, sito ao Jardim 1º de Maio, 5340-218 Macedo de Cavaleiros ou mediante entrega presencial nos serviços municipais.

Paços do Município de Macedo de Cavaleiros, 20 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,



(Sérgio David Ramos Borges)